

Lei nº 549/89

Autoriza o Executivo Municipal colocar em concorrência Pública, Veículos Motorizados marca - Fiat Prêmio mod. 1985 e Volkis Sedan 1.600 mod. 1975.

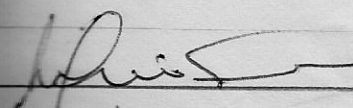
A Câmara Municipal de Inconjidentes, aprovou e deu Prefeito do Município, sancionou a seguinte lei:

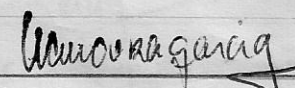
Artigo 1º. - Lica o Poder Executivo Municipal de Inconjidentes autorizado a edcar em Concorrência Pública, veículos motorizados marca Fiat Prêmio, modelo 1985, oficial, chassis nº 03028602, placa DN1021, cor prata, movido a álcool, capacidade para 05 pessoas e outro veículo marca Volkis Sedan 1600, modelo 1975, oficial, chassis nº 35583656, placa DM0607, Branco, movido a gasolina, capacidade 05 pes. Soas.

Artigo 2º. - O valor para a venda será fixado no Edital de licitação pública, avaliado por uma comissão de três membros designados pelo Executivo Municipal. Na época serão vendidos, a quem der maior lance.

Artigo 3º. - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prezitura Municipal de Inconjidentes, 10/02/89

  
Silvio Tavarus  
Prefeito Municipal

  
Wilda Cassia Moura Garcia  
Secretaria